RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE Nº 001

Seguem abaixo o Check List e a Avaliação dos Critérios para a classificação e seleção das propostas apresentadas por proponente e categoria.

Proponente: Thiago Lemes de Souza
Categoria: - CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS
Título do Projeto: **SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS**
Valor R$ 77.591,25
Situação: Classificado
Pontuação:78

Observação:
- Não se aplica;

☑	**Documentação**
X	Anexo 2
-	Anexo 6 (opcional)
-	Anexo 7 (opcional)
X	Currículo do proponente
X	Mini currículo dos integrantes do projeto
X	Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física)
X	Comprovante de endereço atual
X	Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal)
X	Certidões negativas de débitos relativas a Secretaria Estadual
X	Certidões negativas de débitos relativas a Secretaria Municipal
X	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. Pontuação de 0 a 20	14
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município Pontuação de 0 a 10	7
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Pontuação de 0 a 10	8
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. Pontuação de 0 a 20	8
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Pontuação de 0 a 10	8
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que	7

	serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Pontuação de 0 a 10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta Pontuação de 0 a 40	26
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo 100 pontos):		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino 5 pontos	-
J	Proponentes negros e indígenas 5 pontos	-
K	Proponentes com deficiência 5 pontos	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (Máximo 15 pontos):		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas 5 pontos	-
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres 5 pontos	-

O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social 5 pontos	-
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (Máximo 15 pontos):		-

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Vale do Anari/RO 10 de junho de 2025

.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA VIEIRA DA SILVA
Data: 10/06/2025 20:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Vieira da Silva
Comissão
CPF nº ***.493.***-49

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL MENDES DE ARAUJO
Data: 10/06/2025 21:22:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samuel Mendes de Araújo
Comissão
CPF nº ***.771.***-04

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIME PAULO DE ALMEIDA
Data: 10/06/2025 20:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaime Paulo de Almeida
Comissão
CPF nº ***.403.***-49